



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2014.

ATA Nº. 14/2014

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Vanildo Sotero, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Angélica Olchaneski, Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares. Ausentes os vereadores Élio José Janoni, Luiz Carlos Amâncio, Rafael Haddad Manfio e Rodrigo Marconcin devido à incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência iniciou a Reunião com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS DE LEI EM TERCEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 006/2014 – Angélica Olchaneski, Edimar Gomes Filho e Vanildo Felipe Sotero**, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias e drogarias no âmbito do município de Cornélio Procopio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em terceira votação. **PROJETOS DE LEIS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 028/2014 – Executivo Municipal** – que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$1.364.000,00 no exercício financeiro de 2014, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **Projeto de Lei 031/2014 – Executivo Municipal** – que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$560.000,00 no exercício financeiro de 2014, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **Projeto de Lei 032/2014 – Executivo Municipal** –que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$260.000,00 no exercício financeiro de 2014, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **Projeto de Lei 033/14 – Executivo Municipal** – que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP para os fins que especifica, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião, da qual se lavrou esta Ata nas normas regimentais.*****